



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 837, de 21 de outubro de 2002.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
AO VALOR DE R\$ 3.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com a seguinte codificação e classificação:

0401 – Secretaria Municipal da Fazenda.

28 – Encargos Especiais.

846 – Outros Encargos Especiais.

0012 – Administração dos Recursos Financeiros.

03.01.28.846.0012.1037 – Perdas em Aplicações Financeiras.

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições 3.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1004 – Aquisição de Veículos Transporte Escolar Fundamental.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 21 de outubro de 2002.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL